



VIOLÊNCIA DE GÊNERO E BARREIRAS À JUSTIÇA PARA AS MULHERES ATINGIDAS PELA BARRAGEM DE JIRAU

A construção da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, marco do desenvolvimento nacional, obscurece uma realidade de ruptura social e violência para as comunidades impactadas. Este relatório analisa a negação de justiça sofrida pelas "Mulheres de Jirau", argumentando que foi o resultado previsível de um modelo de desenvolvimento que externaliza custos humanos sobre os mais vulneráveis. O processo de injustiça iniciou-se com um planejamento deficiente e culminou na falha do Estado em proteger as mulheres de uma onda subsequente de violência de gênero. Ribeirinhas, indígenas e agricultoras sofreram uma dupla vitimização: primeiro, pela perda de terras e meios de subsistência sem compensação adequada; segundo, pela exposição a um colapso social que fomentou a violência doméstica, exploração sexual e abuso infantil. A análise demonstra que o acesso à justiça foi obstruído por uma falha estrutural em reconhecer e valorar suas vidas e segurança no cálculo do "desenvolvimento".

SEÇÃO 1: A PROMESSA DE PROGRESSO E A REALIDADE DA RUPTURA

Esta seção desconstrói a narrativa oficial do projeto, contrastando-a com a realidade de planejamento falho e compensação inadequada.

Oficialmente, a UHE Jirau, parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), foi justificada como essencial para a segurança energética do Brasil.¹ O consórcio responsável, Energia Sustentável do Brasil (ESBR) — formado por gigantes como GDF Suez (atual Engie), Eletrosul e Chesf, e sua operadora, a Jirau Energia, promoveram uma imagem de responsabilidade socioambiental, afirmando incorporar princípios de ESG e valorizar o diálogo com a comunidade.

Contudo, o projeto baseou-se em um Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) manifestamente insuficientes. O Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), ecoando denúncias do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), detalhou falhas graves: subestimação do número de afetados, minimização de riscos ambientais e, crucialmente, a falta de avaliação da desorganização social, como favelização, criminalidade e violência. O Ministério Público Federal (MPF) questionou a legalidade do licenciamento após uma mudança de localização da barragem feita sem os devidos estudos. Este EIA/RIMA falho negou preventivamente a justiça ao não reconhecer a real escala do dano.



A consequência foi um processo de reassentamento e compensação injusto. O MPF e o MP-RO ajuizaram ação civil pública denunciando que o novo assentamento, Nova Mutum, carecia de infraestrutura básica.

Quadro1: Promessa de compensação X realidade

Mitigação/Compensação Prometida (Conforme EIA/RIMA e Declarações Corporativas)	Realidade Documentada (Conforme Ações do MPF, Pesquisas Acadêmicas, Relatórios do MAB)
Reassentamento urbano planejado em Nova Mutum Paraná com infraestrutura e serviços completos.	Queixas de infraestrutura incompleta, falta de saúde, transporte e segurança; práticas de reassentamento coercitivas.
Processo de indenização justo, transparente e com assistência jurídica para as famílias deslocadas.	Alegações de subavaliação de propriedades, falta de acesso a informações de preços, ausência de assistência jurídica e inacessibilidade da empresa.
Compromisso com o bem-estar da comunidade, responsabilidade social e diálogo (Cuidamos da Nossa gente).	Colapso social documentado, explosão da violência, prostituição e tráfico de drogas em comunidades adjacentes.
Minimização dos impactos sociais através de planejamento abrangente e programas socioambientais.	Relatórios de subestimação da população atingida, perda cultural irreversível e danos sociais graves e não compensados, levando à vulnerabilidade generalizada.

Fonte: As autoras com dados da pesquisa.

A ação apontou que a ESBR violou condicionantes da licença ao não fornecer informações claras sobre indenizações nem assistência jurídica, mantendo as portas fechadas para a população atingida. Anos depois, o MPF ainda busca regularizar compensações pendentes, evidenciando um estado permanente de violação de direitos. O consórcio tratou suas obrigações legais como negociáveis, minando o Estado de Direito.



SEÇÃO 2: A PERIFERIA SOCIAL COMO ZONA DE SACRIFÍCIO: A ERUPÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

O impacto mais devastador foi o colapso social não mitigado, que transformou a vida de mulheres e crianças em uma zona de sacrifício.

A construção provocou um influxo de 20.000 a 25.000 trabalhadores, majoritariamente homens, em pequenas comunidades. O distrito de Jaci-Paraná, com 3.000 habitantes, tornou-se o epicentro, transformando-se em um parque de diversões para a força de trabalho, com a proliferação de 62 prostíbulos e um mercado de drogas. A ausência de planejamento para mitigar este choque demográfico previsível demonstra profunda negligência do Estado e do consórcio.

A desestruturação social levou a um aumento dramático da violência. Pesquisas acadêmicas confirmam o aumento da violência para a população como um todo, com... agravantes... para mulheres e meninas. O MAB corrobora um aumento exponencial no número de casos de violência contra a mulher, pedofilia e prostituição. Relatos documentam crimes extremos, como o estupro e assassinato de uma menina de 9 anos e a chacina de uma família, onde uma mulher grávida e sua filha foram violentadas. A chegada de profissionais do sexo de outras regiões inseriu mais mulheres em um ciclo de exploração.

As mulheres também sofreram perdas econômicas com a destruição de seus meios de subsistência tradicionais, como pesca e agricultura, aumentando sua vulnerabilidade.²² A perda de terras e redes comunitárias provocou uma crise de identidade, despojando-as de capital social e cultural. A explosão da violência de gênero foi uma externalidade negativa direta e não compensada do projeto. A estrutura do EIA/RIMA, cega a esses custos sociais, tratou a integridade física e psicológica das mulheres como um subsídio invisível e gratuito para o progresso.

SEÇÃO 3: RESPOSTAS INSTITUCIONAIS E BARREIRAS ESTRUTURAIS

As tentativas formais de reparação falharam em entregar remédios substantivos devido a barreiras estruturais.

O Ministério Público (MPF e MP-RO) ajuizou múltiplas Ações Civas Públicas (ACPs) contra o consórcio, a União e agências federais. As ações denunciaram ilegalidades no reassentamento, danos ambientais e violações de direitos trabalhistas,



além de questionarem a legalidade do próprio leilão. Isso evidencia que o sistema legal foi ativado, mas sua eficácia foi limitada.

A Defensoria Pública de Rondônia (DPE-RO) atuou na mitigação dos sintomas da crise social, integrando redes de proteção à mulher. Em casos análogos, agiu como *custos vulnerabilis* para proteger comunidades. A Defensoria Pública da União (DPU) também atuou em outros desastres, destacando as vulnerabilidades específicas das mulheres nos processos de indenização.

A busca por justiça é frustrada por barreiras estruturais. Análises acadêmicas apontam uma gritante desigualdade de acesso à justiça para as comunidades atingidas em comparação com o Estado e as corporações. O processo judicial é distorcido pela aliança entre o Estado e as empresas. Outros obstáculos incluem um sistema de justiça culturalmente desconectado das realidades locais (analfabetismo social e cultural), preconceito institucional e alta rotatividade de servidores. O sistema legal mais gerenciou o conflito do que garantiu os direitos, revelando uma desconexão crítica entre a justiça processual e a substantiva.

SEÇÃO 4: DE VÍTIMAS A PROTAGONISTAS: RESISTÊNCIA, RESILIÊNCIA E A LUTA POR DIREITOS

Esta seção foca na agência das mulheres atingidas e suas estratégias de resistência.

Diante da falha do sistema formal, as mulheres encontraram no Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) a principal plataforma para ação coletiva.¹⁹ O MAB transforma o sofrimento individual em força política organizada, articulando demandas e pressionando o poder público.³³ O movimento reenquadra as experiências das mulheres como violações sistemáticas de direitos humanos.²³

Uma poderosa estratégia de resistência é a confecção de *arpilleras*, bordados que funcionam como denúncia política. Essas tapeçarias são um ato de testemunho, documentando as violações sofridas; uma ferramenta de educação popular; e um instrumento de denúncia pública. Ao “bordar a resistência”, as mulheres criam uma contranarrativa que desafia a história oficial de progresso, construindo um arquivo da memória coletiva.

A luta das mulheres reflete uma consciência ecofeminista, transcendendo a demanda por compensação monetária para lutar pela restauração de seu modo de vida e sua relação com o território. Ao conectar a violência contra seus corpos à violência contra



o meio ambiente, elas desafiam a lógica extrativista e patriarcal do modelo de desenvolvimento. Por meio do MAB e das *arpilleras*, elas constroem uma forma de "justiça extrajudicial", buscando reconhecimento, verdade e mudança política quando as instituições falharam.

RESULTADOS PRELIMINARES

A análise revela uma negação de justiça multifacetada, evidenciando que os impactos de determinados projetos vão além dos aspectos ambientais e econômicos, atingindo profundamente as estruturas sociais e legais. Os resultados preliminares indicam que essa negação opera em três níveis distintos, cada um revelando falhas graves na concepção, execução e responsabilização do empreendimento.

No nível fundacional, a justiça foi comprometida desde o início do projeto, com um Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) falho. Esse documento subestimou os impactos reais e ignorou a previsível explosão da violência de gênero, demonstrando uma ausência de sensibilidade social e técnica na avaliação dos riscos. A negligência na fase de planejamento comprometeu a integridade do processo e abriu caminho para consequências severas.

A negação experiencial da justiça se manifesta na vivência concreta das mulheres afetadas pelo projeto. Elas sofreram perdas econômicas significativas e foram submetidas a uma epidemia de violência de gênero, resultado direto e não mitigado da intervenção. Essa dimensão evidencia como os impactos sociais recaem de forma desproporcional sobre grupos vulneráveis, especialmente mulheres, sem que haja medidas eficazes de proteção ou compensação.

Por fim, a negação institucional da justiça é observada na atuação do sistema legal, que, mesmo acionado, mostrou-se estruturalmente incapaz de oferecer reparação efetiva. A desigualdade de poder entre os envolvidos e as barreiras sistêmicas dificultaram o acesso à justiça, revelando um aparato jurídico que falha em proteger os direitos das populações afetadas.

Diante dessas constatações, torna-se urgente a reavaliação das políticas de desenvolvimento. É necessário incluir estudos de impacto social com recorte de gênero e fortalecer os mecanismos de fiscalização, além de criar canais judiciais especializados.



Somente assim será possível garantir que o chamado "progresso" não seja construído sobre alicerces de injustiça.